Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d4466453db3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. Identificação da Necessidade da Contratação

A presente demanda decorre da necessidade permanente e contínua de garantir que os atos oficiais, programas, projetos, obras, campanhas educativas/preventivas, serviços públicos e eventos do Município sejam devidamente informados e propagados à população local e regional, observando o princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da CF/88).

Trata-se de necessidade comum, contínua e contundente, cuja ausência ou inadequação na prestação dos serviços de divulgação poderá comprometer a transparência pública, prejudicar a participação cidadã nos eventos municipais, inviabilizar o alcance de campanhas informativas essenciais e enfraquecer o direito de acesso da comunidade às informações de interesse coletivo.

Além do cumprimento do dever de transparência e prestação de contas, a contratação busca viabilizar a difusão de conteúdos de interesse público e o fortalecimento da cultura e turismo locais mediante a divulgação dos eventos municipais, promovendo a integração da comunidade e o desenvolvimento econômico e social da região.

A inexistência de contratação vigente ou de saldo suficiente para cobrir os serviços de propaganda e divulgação institucional poderá ocasionar descontinuidade na comunicação oficial, comprometendo a transparência das ações governamentais e a efetividade das campanhas públicas do Município.

Nesse contexto, torna-se indispensável a adoção das providências necessárias para viabilizar a futura contratação, por meio do procedimento auxiliar adequado, garantindo a prestação contínua e qualificada dos serviços durante todo o período de vigência.

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d4466453db3

2. Fundamentação da Necessidade

A presente demanda está alinhada aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da publicidade, da transparência, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

O planejamento prévio da contratação e a adoção do modelo de credenciamento permitirão alcançar maior pluralidade de mídias e veículos de comunicação (rádio, mídias digitais, impressos, sonorização, entre outros), possibilitando ampla cobertura e democratização no acesso aos serviços de divulgação, além de assegurar a padronização dos critérios de contratação e remuneração.

A contratação também atende ao interesse público ao assegurar que todas as Secretarias Municipais disponham dos canais e serviços necessários para dar publicidade às suas ações, garantindo maior alcance social, transparência e eficiência comunicacional.

3. Resultados Esperados

Com a futura contratação pretende-se:

Garantir a divulgação contínua e eficiente de programas, campanhas, atos institucionais e eventos do Município de Barra do Mendes - BA;

Assegurar o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa;

Promover a ampla conscientização e informação da população sobre serviços públicos, direitos, deveres e campanhas de interesse social;

Garantir maior alcance e participação popular nos eventos culturais, festivos, esportivos e oficiais promovidos pela Administração Municipal;

Habilitar uma rede diversificada de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas), garantindo flexibilidade, pluralidade e abrangência na comunicação;

Evitar contratações emergenciais ou fracionamentos indevidos de despesa;

Promover a eficiência, a isonomia e a racionalização na gestão dos recursos públicos destinados à publicidade e propaganda institucional;

Garantir maior controle administrativo e fiscalização sobre os serviços prestados e os resultados comunicacionais alcançados.

4. Justificativa da Contratação

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d44466453db3

A contratação mostra-se necessária diante da demanda contínua das Secretarias Municipais por meios e serviços de comunicação e divulgação, indispensáveis para manter a população devidamente informada e engajada com as ações de interesse público.

A ausência ou interrupção de serviços regulares de divulgação institucional causa impactos diretos no direito à informação do cidadão, na eficácia de campanhas públicas de saúde, educação, assistência social e meio ambiente, além de desestimular a participação popular nos eventos comunitários promovidos no município.

Ademais, a realização de um procedimento único e padronizado para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais proporciona maior eficiência operacional, otimização da gestão contratual, igualdade de condições entre os prestadores de serviços credenciados e estrita observância aos valores praticados no mercado.

A solução pretendida permitirá atender às necessidades de comunicação de toda a estrutura administrativa municipal de forma planejada, contínua e transparente.

5. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a necessidade apresentada possui natureza contínua, previsível e indispensável ao regular funcionamento e à transparência da Administração Pública Municipal, justificando a abertura do competente processo administrativo para realização da futura contratação, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se o atendimento do interesse público, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados pelo Município. a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados pelo Município.

Área Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Cultura
Responsável(eis) pela demanda:

Fládio Silva Martins
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Liandro Antiques Manoel de Sousa
Secretaria Municipal de Cultura

André Ribeiro Sodré
Secretário de Saúde

Noélia Nunes Pacheco
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Adilma Batista Nobre
Secretaria de Assistência Social

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446453db3
Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16